



**PREFEITURA  
CHÃ GRANDE**

MELHORANDO A VIDA DO POVO

**LEI Nº. 569/ 2011.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração das atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no âmbito do Município de Chã Grande, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

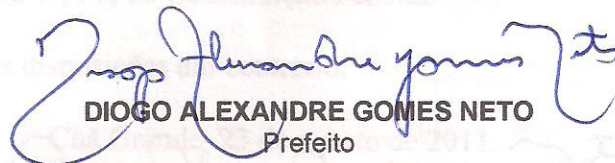
**Art. 1º** - Os servidores efetivos ocupantes do cargo público de Agente Administrativo, no âmbito do Município de Chã Grande, passarão a exercer, de acordo com as necessidades administrativas municipais e quando possuírem capacidade comprovada, além das exercidas costumeiramente, as seguintes atribuições: Escrituração de informações e registros de forma sistematizada; Confecção de relatórios com demonstração de registros efetuados de forma condensada (resumida) que apresente informações e resultados de determinados períodos; Analisar informações do seu ambiente funcional e passar informações precisas e objetivas aos seus usuários; operacionalização de sistemas de informações; Organização e arquivamento de documentos.

**Parágrafo único** - A alteração nas atribuições do cargo a que se refere o *caput* não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação à carreira, ao cargo e às atribuições atuais desenvolvidas pelos seus titulares e não modifica os vencimentos, proventos ou pensões dos ocupantes dos referidos cargos.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoguem-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, em 23 de agosto de 2011.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito